



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

1.2 O trabalho profissional de Assistentes Sociais

O Serviço Social e a pandemia da Covid-19: respostas dadas pelas entidades representativas da categoria profissional

Adrielly Franciane de Rezende Santana
Diego Tabosa da Silva
Sthefany Patricia Gomes Alcântara

Resumo: O presente artigo objetiva apresentar as manifestações das entidades representativas da categoria profissional do Serviço Social nos primeiros momentos da pandemia da COVID-19. Além de pesquisa bibliográfica, realizamos levantamento de dados¹ junto aos sites do “Conjunto CFESS/CRESS”, ENESSO e ABEPSS, com o intuito de identificar publicações produzidas por estas entidades. Ressalta-se o compromisso da categoria, para, em tão pouco tempo, produzir respostas às muitas questões que foram impostas pela propagação do novo Coronavírus.

Palavras-chave: Serviço Social; Pandemia; Entidades representativas.

Abstract: This article aims to present the manifestations of the representative entities of the professional category of Social Work in the first moments of the COVID-19 pandemic. In addition to bibliographic research, we carried out data collection on the websites of the "CFESS/CRESS", ENESSO and ABEPSS websites, in order to identify publications produced by these entities. The commitment of the category is highlighted, to, in such a short time, produce answers to the many questions that were imposed by the spread of the new coronavirus.

Keywords: Social Work. Pandemic. Representative entities.

INTRODUÇÃO

Incansável e persistente, o trabalho de defesa da direção política da categoria é facilmente identificado quando observamos os mais diversos eventos e publicações elaborados por nossas entidades. Destacamos que, mesmo nesses tempos tão complexos e adversos, o período da pandemia covid-19, conseguimos observar uma nítida articulação e um forte alinhamento das nossas entidades, sempre com vistas a defender o projeto de formação profissional e o trabalho do serviço social no Brasil.

¹ O referido levantamento deu-se entre os dias 29 de abril e 20 de maio de 2020 e foi realizado pela equipe do projeto de Iniciação Científica.



Para o desenvolvimento deste artigo, inicialmente, propomos reflexões acerca do Coronavírus que, em menos de cinco meses, atingiu escala mundial, provocando a morte de centenas de milhares de pessoas em todo o planeta. Devido às implicações impostas à saúde pública e as alterações sociais, econômicas e políticas, ações e estratégias para minimizar os impactos da doença são implementadas à toda sociedade. As transformações se manifestam principalmente para a classe trabalhadora (modificações na forma de trabalho e condições de vida) e, por conseguinte, para a categoria de Assistentes Sociais brasileiras (por sua condição de classe e por seu público usuário).

Faz-se necessário também que possamos traçar um breve histórico e indicar como se dá a organização e quais são principais as pautas defendidas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), importantes entidades representativas da categoria profissional.

Por fim, apresentamos os dados levantados a partir da pesquisa realizada, dados que além de demonstrar o quantitativo de publicações divulgadas pelas entidades, buscam apontar as principais orientações e debates difundidos à categoria profissional, realizando uma síntese do material divulgado. Nesse sentido, intenta-se assinalar como as referidas entidades se manifestarem nos primeiros quarenta e cinco dias² de pandemia, ou seja, como elas apresentaram respostas às profundas mudanças que vivenciamos no Brasil, a partir do mês de março de 2020.

A PANDEMIA DA COVID-19: ALGUMAS REFLEXÕES

Os últimos dias de 2019 apresentaram para a população mundial o início de uma grave crise sanitária. Tendo sido identificada pela primeira vez na China, rapidamente a *Coronavirus Disease 2019* (COVID-19), doença provocada pelo SARS-CoV-2, “se espalhou pelos cinco continentes, levando a Organização Mundial da Saúde a declará-la como uma emergência de saúde pública internacional, dado o seu estado pandêmico” (DO BU et al., 2020, p. 2). A doença,

[...] foi identificada pela primeira vez na China, em dezembro de 2019. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a epidemia da COVID-19 constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância

² Esta delimitação temporal se fez necessária para que um estudo do material publicado pudesse ser realizada, sem que notícias divulgadas fossem desconsideradas. Entendemos que neste período conseguimos captar as importantes e mais iniciais reflexões produzidas pelas entidades da categoria. Entendemos ser extremamente importante que outras pesquisas sejam feitas para que possamos acompanhar o desenvolvimento das publicações ao longo de todo o período da pandemia da COVID-19.



Internacional (ESPIL), e, em 11 de março de 2020, uma pandemia. (OLIVEIRA *et al*, 2020, p. 1).

Esse cenário trouxe à tona debates, reportagens e conversas diárias sobre termos médico e a situação da política de saúde nos tempos atuais, o que nos leva a apresentar uma necessária caracterização e diferenciação entre os termos endemia, surto, epidemia e pandemia.

No que diz respeito ao alcance e número de casos de uma doença, a Organização Mundial da Saúde classifica em Surto, Epidemia e Pandemia. O surto retrata um aumento repentino no número de casos de uma doença em determinada região. Já uma epidemia é um conjunto de surtos em diferentes regiões, que pode ser classificada em nível municipal, quando a cidade registra casos de uma mesma doença em bairros distintos; em nível estadual, quando várias cidades registram casos; e, por último, em nível nacional, quando ocorre em muitas regiões do país. A pandemia, por fim, qualifica-se pela ampliação da epidemia a um nível mundial.

[..] em 11 de março, a epidemia COVID-19 passou a ser considerada uma pandemia pelo diretor-geral da Organização Mundial de Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus, uma vez que a doença tinha provocado, até aquela data, mais de 118 mil infectados em 114 países e 4.291 mortes. (MAIA e DIAS, 2020, p. 2).

Para conter a contaminação em massa, diversos países adotaram medidas de distanciamento social, incluindo o fechamento do comércio, buscando, assim, a diminuição da circulação de pessoas em locais públicos. Em casos extremos, onde o distanciamento não surtiu o efeito desejado, foi implementado o chamado “*lockdown*”, que inclui o fechamento dos serviços não essenciais, maior controle do fluxo de pessoas nas ruas, proibição de reuniões ainda que em ambiente residencial e pagamento de multas em caso de descumprimento das medidas de distanciamento social.

No Brasil, a adoção de medidas de isolamento social não foi consensual, entre as autoridades sanitárias e políticas. Jair Bolsonaro, Presidente da República, em diversos pronunciamentos e ocasiões, questionou a eficácia das medidas de isolamento, contrariando as orientações de diferentes instituições em todo o mundo.

Desse modo, na contramão da ciência e do cuidado com a vida da população, o chefe do Poder Executivo brasileiro, proporcionou duas trocas de titularidade, em menos de um mês, no ministério da saúde, pasta central e estratégica neste momento de pandemia. Essas trocas - Henrique Mandetta foi demitido pelo presidente e, menos de um mês após assumir o cargo, Nelson Teich apresentou seu pedido de demissão - demonstram que o Governo Federal tinha o interesse em flexibilizar medidas de isolamento social. Insta destacar que, após a saída Nelson Teich, dia 15 de maio de 2020, o ministério da saúde, em



meio à pandemia, passou a ser “comandado” interinamente por Eduardo Pazuello, General do Exército brasileiro.

Essa divergência entre as orientações oriundas do Governo Federal e outras esferas da sociedade (Comunidade médica e científica, Governos estaduais e municipais, Poder Legislativo e Judiciário, organizações da sociedade civil), só comprometeu a saúde, segurança e vida da população brasileira. É preciso compreender que, com a propagação em escala mundial do novo Coronavírus

O país enfrenta não somente uma doença nova, mas também uma situação inusitada, que requer mudanças radicais de comportamento, nos níveis individual e comunitário. A colaboração da sociedade no enfrentamento à COVID-19 será determinante para a evolução da epidemia. Todas e todos devem seguir as orientações das autoridades sanitárias, baseadas nas evidências científicas disponíveis e alinhadas às recomendações da OMS, respeitando o isolamento, a quarentena e as restrições de deslocamentos e de contato social, conforme indicado em cada situação. O bom senso e a solidariedade devem guiar as ações de todos os brasileiros e brasileiras, para que seja possível reduzir o impacto da COVID-19 na saúde da população e na economia. (OLIVEIRA et al, 2020, p. 5-6).

O que se percebe aqui é que a defesa pelo isolamento/distanciamento social é uma pauta alinhada com a defesa da vida, mas que se choca com os interesses do capital, uma vez que as condições impostas pelo contexto pandêmico põem em xeque o modo de produção capitalista. Com as medidas sugeridas pelas autoridades sanitárias, tanto a produção quanto a circulação de mercadorias sofrem um forte desaceleramento. A *hashtag* “fique em casa” apresenta uma série de “novidades” à população, a principal delas é o entendimento de que a classe trabalhadora é extremamente valiosa para a produção de riquezas e manutenção de luxos da burguesia, ao mesmo tempo que vale tão pouco, uma vez que é exposta sem escrúpulos ao COVID-19. Afinal, quem pode “ficar em casa”?

Os impactos da disseminação mundial do novo Coronavírus são inúmeros. Do ponto de vista da economia, o que se percebe é o aumento exponencial do desemprego, retirada de direitos e supressão da remuneração dos trabalhadores, sob o discurso de manutenção dos postos de trabalho. Para Brettas (2020, p.15), a extrema direita segue o ritmo de seus projetos e mantém a pauta da austeridade ainda presente, “ignorando a conjuntura e o agravamento da crise. Para este grupo, a defesa da vida pode ser relegada para evitar a redução nos índices de crescimento econômico e manter o compromisso com as medidas de ajuste fiscal, protegendo os interesses rentistas”.

As questões que envolvem o Sistema único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social e as demais políticas sociais públicas tornaram-se pauta constante, nos noticiários e mídias em geral. Entrou-se em pauta também a necessária intervenção estatal no que tange à manutenção das pessoas que vivem em condições de extrema pobreza, até que, em abril, foi apresentado o Auxílio Emergencial com valor mensal de 600 reais e por um período de três meses. Esse auxílio substitui qualquer benefício de transferência de



renda e é limitada a dois membros da família. Nos casos em as mulheres sejam as provedoras de famílias monoparentais, o valor pode chegar a 1.200 reais. Ao mesmo tempo em que esse auxílio representa a possibilidade de reprodução de uma parcela da população, é necessário entender, como nos aponta Alves e Siqueira (2020, p. 77-78), que ele é o auge do processo de supercapitalização e extermínio populacional:

A mediação é completamente bancária e por um aplicativo na internet. Inicia-se a destruição da assistência social como política, amplia financeirização inclusive das políticas sociais, intensifica-se tecnocracia e exclusão tecnológica, criminalização dos pobres com a as fiscalizações e conferências das condicionalidades rigorosas, o combate às fraudes e a reatualização do clientelismo, relacionando o benefício às condições eleitorais tacitamente trocando favores. (ALVES E SIQUEIRA, 2020, p. 80).

No período de pandemia, e devido ao isolamento social, algumas empresas implementaram - ou intensificaram - o trabalho na modalidade “*home office*”, conhecido também como trabalho remoto ou teletrabalho. Essa nova configuração impôs uma sobrecarga de trabalho, uma vez que o trabalhador transfere para sua residência as suas atividades profissionais e, em muitos casos, o ambiente familiar não propicia as ferramentas necessárias para a realização delas. Com os filhos em casa, demandando cuidados e atenção em tempo integral, e os trabalhos domésticos intermináveis associados ao “trabalho em casa”, tornam essa experiência extremamente exaustiva, principalmente para as mulheres. Destaca-se ainda que durante a pandemia, os casos de violência doméstica aumentaram, de acordo com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), “entre os dias 1º e 25 de março, mês da mulher, houve crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços Disque 100 e Ligue 180” (Vieira, Garcia e Maciel, 2020, p. 2). Foram desenvolvidos alguns aplicativos e plataformas pelas quais mulheres que sofrem qualquer tipo de violência doméstica podem relatar sua situação.

Essas problemáticas observadas na sociedade, a partir da pandemia, promovem profundas alterações no cotidiano profissional das Assistentes Sociais brasileiras, afinal, ao considerarmos o Serviço Social “uma das especializações do trabalho, parte da divisão social e técnica do trabalho social” (Iamamoto, 2012, p. 415), queremos afirmar que,

A realidade é a nossa matéria, a história é a substância da qual se constitui a profissão, a negatividade é o que a mobiliza e as alterações nessa realidade, na perspectiva de modificar variáveis do cotidiano dos que recebe nossos serviços na direção de buscar os meios de viabilização do seu acesso a bens e serviços, são os nossos objetivos precípuos. (GUERRA, 2019, p. 30).

Percebemos, então, que as rápidas e profundas alterações vivenciadas pela sociedade atingem sensivelmente as Assistentes Sociais brasileiras. Afinal, sentimos as



profundas inflexões no modo de vida da classe trabalhadora, seus impactos econômicos, sociais e políticos que a pandemia infunde.

Desse modo, muitas são as dúvidas, desafios e enfrentamentos com os quais essas profissionais precisam lidar. Assim, é fundamental que orientações e informações sejam constantemente emitidas pelas entidades representativas da categoria, entidades estas que historicamente tem se articulado e se posicionado em defesa da profissão e da luta da classe trabalhadora.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL: ALGUMAS BREVES ANOTAÇÕES

Não nos resta dúvida de que os desafios impostos pela pandemia trazem ao serviço social brasileiro muitos e complexos dilemas. Entretanto, percebe-se que essa profissão possui não apenas princípios e valores muito bem desenhados e afirmados coletivamente, como também um conjunto de entidades que busca orientar os profissionais e estudantes no que diz respeito ao trabalho e a formação, tomando como base o projeto ético-político da profissão.

Para Teixeira e Braz (2009), o projeto ético-político do serviço social possui elementos constitutivos essenciais, quais sejam: citação de princípios e valores ético-políticos; a matriz teórico-metodológica na qual se ampara; uma crítica radical à sociedade capitalista e posicionamentos e lutas políticas adensadas pela categoria profissional em articulação com setores progressistas da sociedade brasileira. Para que esses elementos possam expressar-se na realidade, além da produção de conhecimentos no interior do serviço social e da dimensão jurídico-política da profissão, tem-se como fundamental, “as instâncias político-administrativas da profissão, que envolvem tanto os fóruns de deliberação quanto a identidade da profissão” (TEIXEIRA e BRAZ, 2009, p. 191).

É urgente a necessidade de conhecermos as nossas entidades representativas, uma vez que essas apresentam o fortalecimento de argumentos que visam à defesa da profissão, da formação profissional e, acima de tudo, da construção de uma nova forma de sociabilidade, verdadeiramente livre e igualitária.

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social é uma entidade acadêmico-científica, fundada em 1946, e tem como objetivo coordenar e articular o projeto de formação em serviço social, no âmbito da graduação e pós-graduação. Tem como princípios fundamentais a defesa da universidade pública, gratuita, laica, democrática, presencial e socialmente referenciada. A ABEPSS, ao longo de sua história, foi construindo



instrumentos de luta com o sentido de fortalecer a formação em serviço social. Podemos destacar entre esses instrumentos: As diretrizes curriculares de 1996, voltada para a formação em Serviço Social; A Política Nacional de estágio (2010); o projeto ABEPSS Itinerante (que em 2020, teve a sua quinta edição realizada); Oficinas Regionais e Nacional de Graduação e pós-graduação; os fóruns de supervisão; fórum de coordenadores de pós-graduação; o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social e a TV ABEPSS. A entidade também é responsável pela publicação e organização da revista *Temporalis*, periódico semestral, de grande importância para a área do Serviço Social.

A Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), tal qual a conhecemos atualmente, tem sua trajetória datada nos anos de 1990. Entretanto, não é possível falar sobre essa entidade se não refletirmos e nos referirmos ao movimento geral dos estudantes, desde os anos 60 do século XX. O Movimento Estudantil de Serviço Social, a partir do golpe militar de 1964, atua ativamente em sentido oposto ao regime instaurado, se posicionando contra o modelo de educação proposto pelo governo de direita. A proibição de seu funcionamento faz com que as entidades do Movimento Estudantil realizassem diversas manifestações contra a ditadura e a censura imposta pelos Militares, à época.

Nesse contexto, a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social, ENESS, vinculada à União Nacional dos Estudantes, em seu congresso de 1968, já debatia a importância de se construir um plano de formação profissional, fundamentado nas especificidades brasileiras. Após muitos embates e em um cenário de reabertura política, acontece o I Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social, em 1978.

No final da década de 1980, mediante as discussões sobre a organização do MESS, já havia a análise sobre a necessidade da criação de uma entidade nacional dos estudantes, com a finalidade inicial de unificar as lutas dos estudantes de Serviço Social. Em 1988, foi criada, na estrutura da União Nacional dos Estudantes, a Subsecretaria de Estudantes de Serviço Social, a SESSUNE. E em 1993, temos a criação da Executiva Nacional dos Estudantes, ENESSO, que em seu estatuto, é definida como

[...] a entidade máxima de representação das/dos estudantes de Serviço Social do país, sem fins lucrativos, tendo suas coordenações regionais e nacional, eleitas anualmente no encontro Regional de Estudantes de Serviço Social (ERESS) e no Encontro Nacional (ENESS), respectivamente. (ENESSO, 2013, p. 5).

Alguns de seus objetivos são “lutar por uma Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade, visando ampliar o acesso ao direito à educação”, além de “articular os estudantes de Serviço Social no país, viabilizando canais para maior participação destes junto aos movimentos populares”.

Por tudo isso, é importante destacar que a ENESSO, ao articular o movimento estudantil e construir uma agenda de defesa dos princípios elencados pelo Serviço Social



brasileiro, é uma entidade estratégica e de muita importância para o Serviço Social, afinal, enraíza, desde a formação graduada, os valores e princípios que visam à construção de uma outra ordem societária.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), juntamente com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), por sua organização político-administrativa, formam o que chamamos de **“Conjunto CFESS/CRESS”**. O exercício da profissão de Assistente social no Brasil foi regulamentado no ano de 1957, através da lei Nº 3.252, de 27 de agosto. Entretanto, somente no dia 15 de maio de 1962 essa lei é regulamentada, por meio do Decreto do Conselho de Ministros nº 994. O artigo 6º desse decreto apresenta que “A disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Assistente Social caberão ao Conselho Federal de Assistentes Sociais (C.F.A.S.) e aos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (C.R.A.S.), criados por êste Regulamento” (BRASIL, 1962, p. 1). No dia 07 de junho de 1993, entra em vigor a Lei nº 8.662, que passa a regulamentar a profissão de assistente social e, entre outras coisas, dispõe sobre a atualização da nomenclatura do conselho, que passa a ser Conselho Federal e Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS), segundo a legislação “constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional” (BRASIL, 1993, p. 1).

Atualmente, todos os Estado da federação e o Distrito Federal possuem o Conselho Regional³. Em alguns desses Estados, devido à sua extensão territorial e elevado número de profissionais inscritas/os, os CRESS possuem seccionais. Desse modo, possibilitam um melhor acesso, comunicação e aproximação da categoria com o seu conselho profissional.

Percebe-se, portanto, que as entidades representativas do serviço social vêm, ao longo da história da profissão, construindo um legado e um patrimônio que aponta para o projeto ético-político-crítico e profissional. Esse legado vem sendo defendido, mesmo diante de tantas contradições, pelas direções da ABEPSS, ENESSO e CFESS/CRESS. Daí o destaque para o conhecimento de nossa trajetória e legado históricos, bem como para a participação, defesa e fortalecimento das nossas identidades. Que possamos conhecer a história de lutas travadas por nossas aguerridas entidades, mas com a certeza de que devemos participar de tantas outras que estão por vir.

POSICIONAMENTO POLÍTICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL: INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA

³ No ano de 2018, constituiu-se o CRESS 27ª Região,/RR. Até essa data, profissionais de Roraima eram vinculados ao CRESS 15ª Região/AM, sendo atendidas pela Seccional Roraima.



Constatamos, a partir de nossa pesquisa, que tanto os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) quanto as entidades em âmbito nacional (CFESS, ABEPSS e ENESSO) se empenharam na divulgação de informação - em diferentes formatos - sobre a pandemia, políticas sociais, defesa e ampliação das políticas públicas - com destaque para saúde e educação - organização daquele órgão no período pandêmico - gestão do trabalho, atendimento ao público - e questões referentes à formação profissional.

Dedicamos-nos neste estudo à análise das publicações que se relacionavam com a pandemia, realizadas pelas entidades entre os dias 16 de março e 30 de abril de 2022. A **Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social**, de 07 e 30 de abril de 2020⁴, emitiu quatro (4) comunicados relacionados à pandemia.

Em nota, no dia 09 de abril, a ENESSO indicava reflexões sobre a pandemia, preocupação quanto à condução das ações por parte do governo federal (em especial por conta da Portaria nº 343 do Ministério da Educação, datada de 17 de março de 2020), além de expressar elementos que subsidiam análise de como o momento traria implicações para o conjunto da classe trabalhadora:

A nível mundial, a pandemia vem avançando e causando grandes impactos, principalmente para a vida da classe trabalhadora. É notável que governos burgueses como o do Brasil, vem mostrando total falta de responsabilidade e competência para lidar com a doença, o que se deve tanto aos seus sucessivos ataques aos direitos sociais da população, quanto ao anticientificismo do governo que nega as medidas eficientes para seu combate, como o isolamento e a própria seriedade da situação. (ENESSO, 2020).

Essa nota ressalta que uma das primeiras medidas tomadas para a contenção da contaminação foi a implantação do ensino remoto, que pode levar ao aprofundamento da precariedade do ensino brasileiro, já que esta modalidade de ensino desconsidera a desigualdade do acesso. Nesse sentido, destaca-se que o Serviço Social brasileiro historicamente acumulou argumentos e posicionamento contrários ao modelo de ensino a distância, na perspectiva de defesa de uma educação como direito e não como mercadoria.

Ainda nessa nota, a ENESSO frisa que a luta proposta pelo Movimento Estudantil do Serviço Social (MESS) se baseia em “um projeto de educação e universidade que garanta o ensino público, gratuito, laico, de qualidade, popular e com direito à permanência estudantil para toda classe trabalhadora, população preta e pobre”.

Desse modo, mesmo compreendendo a excepcionalidade do momento, no que diz respeito à preservação da vida, a ENESSO reafirma sua oposição ao ensino à distância, uma vez que esta modalidade não garante uma formação de qualidade,

⁴ No período de 16 de março a 06 de abril de 2020, não há no site da entidade notícias sobre o tema que tratamos em nosso artigo.



Entendemos que a suspensão das aulas e substituição pela modalidade à distância se trata de uma medida excepcional por conta da situação emergencial de saúde que vivenciamos em nosso país, mas ainda assim mantemos firme nosso posicionamento, compreendendo que em momentos de calamidade as atividades acadêmicas devem ser suspensas para que sejam retomadas, [...], em uma conjuntura adequada. (ENESSO, 2020, p. 1).

Além disso, a entidade reivindica o investimento em políticas públicas, não apenas, mas especialmente no período da pandemia. Afinal, como diz a nota: “é necessário, mais do que nunca, colocar a vida antes do lucro!”.

Outra manifestação da entidade que representa as/os estudantes pode ser observada na nota publicada no dia 24 de abril de 2020. Nela, a ENESSO traz ponderações acerca da manutenção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A entidade destaca que, apesar do exame ter ampliado o acesso à universidade, ele possui formato classificatório, levando à competição entre os participantes fortalecendo, assim, a lógica da meritocracia.

Nos dias 30 de março e 03 de abril de 2020, a executiva utilizou folders para fazer a divulgação de temáticas importantes. O primeiro destaca a relevância do isolamento social, mas também a necessidade de estar atenta (o) às bandeiras de lutas defendidas pela ENESSO. O segundo alerta e chama a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde programada para o dia 07 de abril, data na qual se comemora o Dia Mundial da Saúde.

No período de realização de nossa pesquisa, identificamos que a **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** publicou cinco notas, manifestando posicionamentos sobre a pandemia. No dia 19 de março de 2020, a entidade manifesta-se quanto à necessária reafirmação da defesa do projeto ético-profissional-crítico, além de ressaltar que a crise vivida no mundo e, por conseguinte, no Brasil, não se desvincula do capitalismo,

Nesse sentido, não podemos cair na falácia de que a COVID-19 seja a única responsável pelas fraturas gigantescas que estão sendo evidenciadas violentamente na economia global e nas relações sociais em nível internacional. As declarações, ações e recomendações dos Estados nacionais explicitam a diferença entre burguesia e trabalhadores. Ainda que todas/os sejam afetadas/os pelo vírus, isso não se dará da mesma forma. (ABEPSS, 2020a, p. 1).

Nessa perspectiva, a entidade evidencia que a pandemia afeta a população de forma desigual, uma vez que, para parte dela, não é possível a realização do isolamento social voluntário, ou seja, “as trabalhadoras e trabalhadores estão expostos a maior risco de adoecimento e morte: aglomerados nos pontos de ônibus e metrô, utilizando transporte público, indo para o trabalho, e enfrentando diariamente sérios riscos de contaminação”.

A ABEPSS, assim como a ENESSO, também se manifesta contrária à Portaria MEC Nº 343. Em nota, a associação se posiciona a favor de uma “reflexão ético-política sobre a crise atual; da construção de ações estratégicas e solidárias entre as/os trabalhadoras e



trabalhadoras”, além do “posicionamento crítico frente às irresponsabilidades do Governo Bolsonaro; da imediata revogação da Emenda Constitucional 95; da defesa intransigente do SUS (Sistema Único de Saúde)” para que seja “100% público e estatal, com o financiamento adequado para atender as necessidades da classe trabalhadora; da ampliação das equipes multiprofissionais de saúde; e da universalização do acesso aos serviços de saúde”.

Não obstante todas as excepcionalidades e tragédias com as quais a população brasileira estava lidando, diversas propostas retrógradas e conservadoras eram apresentadas e implementadas, pelo governo federal, nas mais diversas esferas. Um exemplo disso é a Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), nº 1.112, do dia 19 de março de 2020. Nesse documento, há uma definição de áreas prioritárias para a realização de pesquisa, e revela uma nítida desconsideração às áreas das ciências humanas e sociais.

O texto dessa portaria é, portanto, alvo de nota de repúdio da ABEPSS (publicada em 26 de março), uma vez que não são consideradas as Ciências Humanas e Sociais como produtoras de conhecimento científico. É nesse sentido que a entidade, junto às Representantes da Área do Serviço Social no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), repudia essa portaria, denunciando que, “para além de seu conteúdo restritivo e discriminatório, é evidente a ausência de qualquer debate com a comunidade científica”. (ABEPSS, 2020b, p. 1).

Para concluir, nossa pesquisa identificou que o **Conselho Federal de Serviço Social** (CFESS), manifestou posicionamento através de seu site oficial em treze ocasiões. Imediatamente após a deflagração da Pandemia e sua repercussão em território nacional, o CFESS, em nota publicada no dia 18/03/2020, informa que, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde e controle epidemiológico brasileiro, suspendeu os atendimentos presenciais, indicando não ser possível estabelecer uma data para retorno. Nesse mesmo dia, uma nota sobre o exercício profissional foi emitida, indicando quanto à autonomia sobre a forma com que a profissional conduziria os atendimentos, além de orientar a “categoria e os CRESS de todo o Brasil, nas suas jurisdições, que sigam rigorosamente as indicações e protocolos emanados dos órgãos e autoridades sanitárias e de saúde pública nos estados e municípios.” (CFESS, 2020, p.1).

O CFESS publicou edição de seu boletim “*CFESS Manifesta*”, em que constam respostas para oito das questões mais frequentes sobre o exercício profissional que a Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi/CFESS) identificou nos primeiros dias de pandemia. A publicação foi divulgada no dia 23 de março de 2020 e traz, entre outras, indagações sobre os impactos da COVID-19 no Brasil; Regulamentação profissional expedida pelo Conjunto CFESS/CRESS em tempos de pandemia; e Condições de trabalho e relação com usuários e instituições empregadoras durante a pandemia.



No dia 31 de março de 2020, foi divulgada a Orientação Normativa 3/2020 – CFESS, que trata da comunicação de boletins de saúde e óbitos feitos por assistentes sociais que, por sua vez, não se qualificam como atribuições do profissional de Serviço Social. Dessa forma,

[...] a comunicação de óbito deve ser realizada por profissionais qualificados/as, que tenham conhecimentos específicos da causa mortis dos/as usuários/as dos serviços de saúde, cabendo um trabalho em equipe (médico/a, enfermeiro/a, psicólogo/a e/ou outros profissionais), atendendo à família e/ou responsáveis, sendo o/a assistente social responsável por informar a respeito dos benefícios e direitos referentes à situação, previstos no aparato normativo e legal vigente. (CFESS, 2020b).

Além disso, a nova instrução salienta que devem ser garantidas as condições éticas e técnicas de trabalho para assistentes sociais, já previstas na Resolução CFESS 493/2006.

Um manifesto em defesa do Sistema Único de Saúde, SUS, e da Seguridade Social foi divulgado no dia 01/04/2020, a o través do qual o Conselho comemora o Dia Mundial da Saúde e reafirma a necessidade de defesa das políticas sociais, priorizando o

Fortalecimento dos princípios do SUS, manutenção do isolamento social para assegurar a vida da população e a redução da transmissão da Covid-19 e proteção dos/as trabalhadores/as que atuam no atendimento aos/as usuários/as das políticas públicas e todos/as aqueles que necessitam estar nas vias públicas para os serviços essenciais, com a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) são algumas dessas bandeiras. (CFESS, 2020c)

Para além disso, o conselho chamou a atenção para a mobilização que aconteceu no dia 07/04 em homenagem aos profissionais que atuam na linha de frente no combate ao Coronavírus.

No dia 02 de abril de 2020, o CFESS fez um comunicado sobre a Portaria nº 639, de 31 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que define o cadastramento de 14 categorias profissionais da área da saúde “para realizar capacitação, em caráter emergencial, para trabalhar pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no combate ao Coronavírus (Covid-19)” e está sendo analisada pelo CFESS.

No dia 03 de abril de 2020, além da comunicação sobre a prorrogação do pagamento das anuidades em caráter excepcional, tendo em vista a Resolução CFESS nº 942/2020, foi divulgada nota sobre uma reunião do Ministério da Saúde com todos os Conselhos Federais acerca da Portaria nº 639/2020, do Ministério da Saúde. Na reunião, dúvidas foram sanadas sobre a ação estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", focada na qualificação e no cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento da pandemia.

Em 06 de abril, a entidade lançou uma nota a respeito do auxílio emergencial, criticando a demora para o sancionamento da lei.



Entre os dias 15 e 29 de abril de 2020, o Conselho fez três publicações intituladas “CFESS Entrevista”. Na primeira, a temática foi o trabalho da assistente social no sistema prisional em meio à pandemia. As perguntas foram feitas para a profissional Reijiane Cristine Pinheiro da Silva, e perpassaram desde a Portaria Interministerial nº 7/2020 do Ministério da Saúde até a proibição parcial ou total da visitação nos presídios. O segundo “CFESS Entrevista” trouxe o trabalho da assistente social que atua com a população em situação de rua, Ana Paula Cardoso, que respondeu a questões sobre o impacto da Covid-19 para essa população e como a dificuldade do acesso ao auxílio emergencial pode ser enfrentada. Por fim, o “CFESS Entrevista” dedicou-se às profissionais que trabalham na área da saúde. Nesse informativo, a equipe de profissionais que atua no Instituto Dr. José Frota (hospital da rede de assistência à saúde da Prefeitura de Fortaleza-CE) destacou a organização do trabalho neste tempo pandêmico, tendo em vista que é um serviço essencial e as demandas mais urgentes dos usuários são as relacionadas ao Coronavírus.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destaca-se que, no cenário nacional, além das questões postas pela pandemia da COVID-19, o ano de 2020 nos reservou diversas “surpresas”, muitas vezes por ações, declarações e decisões polêmicas, desrespeitosas e completamente irresponsáveis por parte do Governo Federal, nas mais diversas áreas do governo. Enfim, o (des)governo, anticientífico e negacionista, sem dúvida, tornou ainda mais complexa as ações de estudantes, profissionais, docentes, pesquisadores e entidades profissionais, que visam a defesa da vida e de políticas públicas universais, gratuitas e de qualidade.

Mesmo diante de tantos desafios e novidades, devemos valorizar a produção intensa e qualificada de nossas entidades, que, de forma ágil ofereceram repostas refletidas e pautadas em um importante arcabouço teórico-intelectual e político, sob o qual tem se pautado o Serviço Social brasileiro. Constatamos que mesmo nos primeiros dias de pandemia, já haviam reflexões e indicativos de caminhos para a construção de uma atuação e formação profissional que não abrisse mão dos princípios e valores defendidos pelo serviço social brasileiro nas últimas quatro décadas.

Fica a sugestão para que possamos nos apropriar das produções de nossas entidades representativas e também fóruns, frentes e movimentos sociais que defendem as políticas sociais públicas e a classe trabalhadora, e tornemos parte de nosso processo de educação permanente a leitura, debate e acompanhamento dessas publicações.



Manifestamos nossa admiração pelo constante trabalho desempenhado pelas entidades e pelos milhares de profissionais e estudantes de serviço social, na defesa da vida, da ciência e de uma sociedade mais justa e igualitária, proporciona lampejos de lucidez e esperança para a população atendida. Quando iniciamos esta pesquisa, no Brasil, mais de seis mil pessoas tinham morrido devido à COVID-19. Infelizmente, esse número cresceu e muito. Em março de 2022, já são mais de seiscentas mil mortes pelo Coronavírus,⁵. Por tudo isso, não seria possível concluir este trabalho senão prestando nossa homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas, vítimas da COVID-19, e de algum modo, vítimas de um Estado genocida, que demonstra estar interessado nos lucros e números, e que tomam nossos corpos como alvos descartáveis.

Nossa solidariedade a familiares de estudantes e profissionais do serviço social que, vítimas do descaso do Estado brasileiro, deixam, além de muitas saudades, a missão de transformar nosso luto em nossa luta⁶!

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **História**. Brasília: 2020. Disponível em: < <http://www.abepss.org.br/historia-7>>. Acesso em: 18 ago. 2020.

ABEPSS. Nota da ABEPSS: **Os impactos da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e as medidas para a Educação**. Brasília: 2020a. Disponível em: < <http://www.abepss.org.br/noticias/abepssorgbrnotacovid19-361>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

ABEPSS. Nota da ABEPSS: **Pela imediata revogação da Portaria MCTIC nº 1.122, de 19.03.2020**. Brasília: 2020b. Disponível em: < <http://www.abepss.org.br/noticias/pela-imediate-revogacao-da-portaria-mctic-n-1122-de-19032020-365>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

ALVES, Gláucia Lelis; SIQUEIRA, Luana de Sousa. Projeto Neoliberal, coronavírus e Auxílio Emergencial: o desmonte da assistência social. In: MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Rachel [et al] (Orgs.) **Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.

BRASIL. **Lei Nº 8.662, de 07 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm>. Acesso em: 26 ago. 2020.

⁵ E infelizmente, pela condução desastrosa por parte do Governo Federal, esta crise sanitária (associada à uma política nitidamente genocida), este número tende a crescer, colocando o Brasil no epicentro da pandemia e no topo do ranking de mortes por COVID-19 no mundo.

⁶ O Conjunto CFESS/CRESS e a ABEPSS criaram em julho de 2020, o “Memorial Nosso luto, nossa luta” que presta homenagem às assistentes sociais vítimas da COVID-19. Acesse o memorial em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/memorial>



BRETTAS, Tatiana. Defender a vida é preciso, a economia não. In: MOREIRA, Elaine; GOUVEIA, Rachel [et al] (Orgs.) **Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.

CFESS. **CFESS divulga nota sobre o exercício profissional diante da pandemia do Coronavírus**. Brasília: 2020. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1679>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

CFESS. **CFESS divulga orientação normativa sobre o exercício profissional da categoria**. Brasília: 2020a. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1679>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CFESS. **CFESS lança manifesto em defesa do SUS e da Seguridade Social**. Brasília: 2020b. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1679>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

DO BÚ, Emerson Araújo; ALEXANDRE, Maria Edna Silva de; BEZERRA, Vanessa Alves dos Santos; SÁ-SERAFIM, Roseane Christina da Nova; COUTINHO, Maria da Penha de Lima. **Representações e ancoragens sociais do novo coronavírus e do tratamento da COVID-19 por brasileiros**. Estudos de Psicologia (Campinas), 2020, 37, e200073.

ENESSO. **Estatutos**. 2013. Disponível em: <<https://enessooficial.files.wordpress.com/2013/10/estatutos-a5-12.pdf>> Acesso em: 25 de set. 2020.

GUERRA, Yolanda. Desafios para o Serviço Social na seguridade social: formação nas políticas ou para as políticas sociais. In: Guerra, Yolanda; Leite, Janete Luzia; Ortiz, Fátima Grave (orgs.) **Temas Contemporâneos em Serviço Social: uma análise de seus fundamentos**. Campinas-SP: Papel Social, 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MAIA, Berta Rodrigues; DIAS, Paulo César. **Ansiedade, depressão e estresse em estudantes universitários: o impacto da COVID-19**. Estudos de Psicologia (Campinas), 2020, 37, e200067.

OLIVEIRA, Wanderson Kleber de; DUARTE, Elisete; FRANÇA, Giovanni Vinícius Araújo de; GARCIA, Leila Posenato. **Como o Brasil pode deter a COVID-19**. Epidemiol. Serv. Saude, Brasília, 2020, 29(2), e2020044.

RAMOS, Sâmya Rodrigues e SANTOS, Silvana Mara Morais. **Movimento estudantil de Serviço Social: parceiro na construção coletiva da formação profissional do (a) Assistente Social brasileiro**. Caderno Abess, n.7, Cortez: São Paulo 1997. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/08-caderno-abess-n7-movimento-estudantil-do-servico-social-201702011419597144220.pdf>> Acesso em: 02 out. 2020.

TEIXEIRA, Joaquina Barata e Braz, Marcelo. O Projeto ético-político do Serviço Social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

VIEIRA, Pamela Rocha, GARCIA, Leila Posenato e MACIEL, Ethel Leonor Noia. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?**. REV BRAS EPIDEMIOLOGIA 2020; 23: E200033.